



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

LEI

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 0467/2011 - REAJUSTAOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LEI MUNICIPAL Nº 467/2011

De, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

REAJUSTAOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores deste município que percebem o salário mínimo, serão reajustados em 5,89 (cinco inteiros e oitenta e nove décimos) tendo como parâmetro, o índice contido na Medida Provisória 516/2010, totalizando em R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Parágrafo Único – Índice de reajuste idêntico será aplicado aos vencimentos dos demais servidores, ocupantes de Cargos Efetivos.

Art. 2º - Os recursos para atender ao contido no caput do artigo anterior, são os constantes da Lei orçamentária vigente.

Parágrafo Único – Havendo escassez de recursos orçamentários, o Chefe do Poder Executivo poderá suplementar as dotações do elemento de despesa de Pessoal, em idêntico percentual, independentemente da autorização contida no artigo 5º, da Lei 172 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos, ao dia 01 de janeiro do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROBERTO PEDRO MEDEIROS FILHO

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210407073501
Título	LEI Nº 0467/2011 - REAJUSTAS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	17/10/2011
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 17/10/2011. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407073501&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 02/10/2026 15:07



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407073501**, intitulada **LEI Nº 0467/2011 - REAJUSTAOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 17/10/2011

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

LEI Nº 0467/2011 - REAJUSTAOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407073501&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 02/10/2026 15:07